7-	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 me- tros de largura ou similar.	Unidade	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
8-	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
10-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.		50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
13-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
14-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
15-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão (tribuna) com apro- ximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00

## LOTE II – ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA BÁRBARA, SANTA IZABEL, CAS TANHAL E OS DISTRITOS DE ICOARACI, MOSQUEIRO E OUTEIRO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19-	Locação de mesa com base de ferro, aproxima- damente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
21-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de compri- mento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
23-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.		5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
24-	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de auto- sustentação,medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
25-	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

26-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acol- choadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
27-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.		5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
28-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em es- puma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
29-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproxi- madamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.		3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
30-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
31-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
32-	Arranjo informal circular, em espuma floral cir- cular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Trav. Dom Romualdo Coelho nº 01, CEP: 66.055-190, Tel./Celular: 91 - 3224-1164/99943-0780, Email: donnaj@donnaj.net

Protocolo: 405038

## RESUMO DA PORTARIA Nº 01/2019/13ª PJMAB

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 01/2019/13ª PJ Cível de Marabá

Instauração Inquérito Civil

Objetivo: Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência no Banco do Estado do Pará – Agência Nova Marabá Marabá/PA, 25 de abril de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 431031

## PORTARIA Nº 048/2018-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE DE 15 DE JULHO DE 2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fun-

damento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências:

RESOLVE

- I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO MINERVA-FMIN , CNPJ: 046.964/0001-97, relativa ao ano-calendário 2017, considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP Sistema Integrado do Ministério Público;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2018, a prestação de contas finalística do anocalendário de 2017:
- V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOU-GLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2018.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1ª PJTFPAISFRJE

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2ª PITFPAISFRIF

Protocolo: 430979

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: SN/2019

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a CELPA-Centrais Elétricas do Pará (CNPJ: 04.895.728/0001-80).

OBJETO: Disponibilização de acesso ao Ministério Público do Estado Pará, mediante a utilização de recursos de informática, ao cadastro de dados de consumidores da CELPA.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2024.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nasci-

mento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 430962